



*Enc. pub.
25-7-17*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
RUA VEREADOR RAMOS, 746 - CENTRO
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000
FONE- 086-3383-1538

Portaria GPME Nº 258/17

Esperantina (PI), 25 de Julho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

I - Exonerar a pedido, em conformidade ao Processo Nº 001.0004809/2017, a servidora do quadro de EFETIVOS deste município a Sra. MAURINEIDE MAURA SOUSA, portadora do CPF Nº 054.009.793-43 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA, aprovada no Concurso Público, Edital Nº 001/2016, homologado e publicado no Diário Oficial em 01/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CIENTIFIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE JULHO DE 2017.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CEP: 64.180-00 - Esperantina-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013 - PME.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI - CNPJ Nº 06.554.174/0001-82.**CONTRATADA:** Empresa DINIZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.745.547/0001-48.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2013, para realização de serviços técnicos especializados para realizar o assessoramento na elaboração do Plano Municipal Saneamento Básico no município de Esperantina.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 370.921,32 (trezentos e setenta mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).**FONTE DE RECURSO:** Convenio 0077/2011 - FUNASA. Siconv nº 759739/2011.**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato no art. 57 da Lei 8.666/1993.**PRAZO PRORROGADO:** A vigência que ia até 02/07/2017 fica prorrogada até o 30/10/2017.**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam observadas e mantidas, as demais cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

Esperantina, 30 de junho de 2017.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI
RUA VEREADOR RAMOS, 746 - CENTRO
CNPJ - 06.554.174/0001-82 CEP - 64.180-000
FONE- 086-3383-1538

Portaria GPME Nº 258/17

Esperantina (PI), 25 de Julho de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

I - Exonerar a pedido, em conformidade ao Processo Nº 001.0004809/2017, a servidora do quadro de EFETIVOS deste município a Sra. MAURINEIDE MAURA SOUSA, portadora do CPF Nº 054.008.793-43 do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA, aprovada no Concurso Público, Edital Nº 001/2016, homologado e publicado no Diário Oficial em 01/07/2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE**CIENTIFIQUE-SE****E****CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE JULHO DE 2017.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua João Escobar nº 33 - Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

**DECRETO MUNICIPAL Nº 21, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

"Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em recipientes de vidro durante o período do Festival São João do Povo de 2017 do Município de Buriti dos Lopes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buriti dos Lopes e demais legislações municipais vigentes.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública prevista no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete à Prefeitura Municipal manter sistema permanente de tutela do Patrimônio Cultural do Município através de medidas e atos administrativos capazes de evitar a ocorrência de danos aos acervos e locais de valores históricos, artísticos, turísticos e urbanísticos do Município de Buriti dos Lopes;

CONSIDERANDO que há necessidade de serem propiciados meios para que as pessoas possam aproveitar o festival com segurança e tranquilidade;

DECRETA:

Artigo 1º O Festival São João do Povo de Buriti dos Lopes 2017 será realizado na Avenida Livio de Carvalho e imediações.

Artigo 2º Fica expressamente proibido a venda e/ou consumo de bebida alcoólica ou não, acondicionada em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidros no trecho de que trata o artigo primeiro em todos os bares e barracas em toda, ou qualquer área onde esteja acontecendo o Festival São João do Povo, a partir das 18h (dezanove horas) do dia 28 de Julho de 2017 prosseguindo a proibição até as 4h (quatro horas) do dia 28 de Julho de 2017, por ocasião do festival.

Artigo 3º Os efeitos mencionados no artigo anterior, não se aplicam aos Clubes e Similares cujos frequentadores estejam em ambiente fechado, bem como, mantendo a ordem e o respeito à comunidade.

Artigo 4º O uso de qualquer tipo de reproduzidor de áudio bem como seu horário de funcionamento serão estabelecidos conforme programação oficial do evento.

Artigo 5º Fica permitido o comércio ambulante no trecho de que trata o art. 1º devidamente cadastrado na Prefeitura, sendo o mesmo fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 6º Qualquer pessoa que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes-PI, 24 de Julho de 2017.


Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal de Buriti dos